



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 22.004, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Institui o Dia Estadual da Doação de Cabelo.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Doação de Cabelo, a ser realizado, anualmente, no dia 8 de abril.

Art. 2º O Dia Estadual ora instituído tem por objetivo incentivar a doação de cabelo para a confecção e distribuição de perucas para pacientes com câncer e outras patologias que causam perda de cabelo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de junho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DRA. ZELI
Deputada Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 13/06/2023](#)

Autor	DEP. DRA. ZELI
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Órgão Relacionado	Secretaria de Estado de Cultura
Categorias	Cultura Calendário Oficial (cultura e datas comemorativas)